



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 09/2025-SR/PF/PR**

**Apostila n° 01 do Contrato n° 03/2027-SR/PF/PR**

**Contratado:** ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

**Objeto do contrato:** Contratação de fornecimento de energia elétrica para Delegacia de Polícia Federal de Guarapuava.

**CNPJ:** 07.282.377/0001-20

O Superintendente Regional da Polícia Federal no Paraná, no uso das suas atribuições, consoante subdelegação de competência prevista na Portaria nº 17.414/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26 de janeiro de 2023 e, considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 08385.004289/2024-56, Inexigibilidade 04/2025-SR/PF/PR e Contrato de Adesão Com a empresa ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, inscrita no CNPJ sob nº 07.282.377/0001-20 e considerando o que dispõe a Cláusula Terceira do contrato nº 09/2025- SR/PF/PR (66679903) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e legislação aplicável, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. Aplicação de **reajuste** do valor contratual para suplementar o saldo estimado, com base no índice informado pela empresa, valor este calculado com base no reajuste aprovado pela ANEEL (**19,05%**) e informado pela empresa no ofício SEI 112255152 , referente aos meses de julho/25 até junho/26, do Contrato de Adesão com a empresa ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA (07.282.377/0001-20) SEI (66679903) para fazer face aos custos do fornecimento de energia elétrica que atende à Delegacias da Polícia Federal de Guarapuava.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. A vigência deste Apostilamento é a partir da assinatura, por prazo indeterminado, com efeitos financeiros a partir de 12/07/2025, data citada na Resolução Homologatória nº 3.480 de 1º de julho de 2025, SEI 112255152.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO**

0.1. O valor **mensal** estimado do Contrato (*Adesão*), considerando o índice informado pela empresa, período de julho/25 até junho/26, passará de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais) para R \$ 5.535,825 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 66.429,90 (sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e

noventa centavos).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0.2. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200364

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99ON9AG25

0.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE DE VALORES

5.1. O reajuste Tarifário Anual, referente ao fornecimento de energia elétrica prestados pela ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA, decorreu da Resolução Homologatória nº 3.480 de 1º de julho de 2025, SEI 112255152.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais condições que não foram alteradas por este Termo de Apostilamento.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

**RIVALDO VENANCIO**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da Polícia Federal no Paraná



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO VENANCIO, Superintendente Regional**, em 15/08/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=142147799&crc=A91BC886](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142147799&crc=A91BC886).

Código verificador: **142147799** e Código CRC: **A91BC886**.